



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.344, de 05 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 673.500,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.344/2016:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura) Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais)**, destinados a custear despesas com:

I - Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas do Município de Taquaritinga/SP (avenida Adamo Lui), no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sob a classificação:

022505	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. Nova	R\$ 245.850,00
022505	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. Nova	R\$ 29.150,00

II - Reforma da Unidade Especializada em Saúde ("Postão"), no valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), sob a classificação:

022102	10.301.0005.1197-33903000	Material de Consumo – F. nova	R\$ 349.998,08
022102	10.301.0005.1197-33903000	Material de Consumo – F. nova	R\$ 48.501,92

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes:

a - do Excesso da Arrecação a se verificar no Exercício, por força do repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e Ministério da Saúde, no valor de R\$ 595.848,08 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

b - da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 77.651,92 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e saber:

022101	10.301.0005.2036-44905100	Obras e Instalações – F. 148	R\$ 48.501,92
022505	15.452.0014.2016-44905100	Obras e Instalações – F. 267	R\$ 29.150,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 16, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4.344/2016

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zappalá
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaide Aparecida Rodrigues Garcia
Secretária Adjunta de Diretoria